



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

---

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 03/2020**  
DECISÃO ... : **20/2020-CEAGRO**  
PROCESSO ... : **386119/2019**  
INTERESSADO : **SETOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**EMENTA:** Favorável à emissão da Certidão de Acervo Técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 15 de abril de 2020, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de solicitação do profissional Eng. Agr. ORLANDO OSVALDO DE SOUSA SOBRINHO, na qual informa que foi convidado para ser RESPONSÁVEL TÉCNICO por uma Granja de produção de ovos caipira. "Fiz essa ART no CREA/PA. Ocorre que ADEPARÁ informou que essa atividade é específica de MÉDICO VETERINÁRIO. No meu entendimento, o Médico Veterinário só deve responder pelo acompanhamento sanitário do plantel. Gostaria de ter um parecer oficial do CREA a respeito das atribuições do ENGENHEIRO AGRÔNOMO para a atividade de AVICULTURA." Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução do Confea 218/1973: Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos. DECIDIU por unanimidade, que o profissional com registro regular no CREA com o título de Engenheiro Agrônomo, possui atribuição profissional para atividade de avicultura. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro ENG. AGR. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, ENG. AGR. WILSON CARVALHO DA ROCHA SILVA JUNIOR, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, ENG. AGR. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA.

.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 15 de abril de 2020.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia